

## EDITAL Nº 011/2021

### **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário – Lei 092/90 e alterações, para a contratação temporária e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 148, de 13.05.2021, para os cargos de: **01 Professor(a) Séries Iniciais, 01 Médico(a) Pediatra e 03 Motoristas.**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais que eventualmente se façam necessários, relativos às etapas desta Seleção Pública dar-se-á com a fixação no mural oficial de publicação dos atos oficiais existentes no Átrio Municipal e no site [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br). **Apenas o edital de abertura será publicado na forma de extrato, no Jornal "Folha do Nordeste, cabendo ao candidato interessado acompanhar todos os prazos do cronograma estabelecido abaixo.**

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

#### **I- Ordem de eventos referente aos cargos de: 01 Professor(a) Séries Iniciais e 01 Médico(a) Pediatra.**

Período de inscrição e entrega de títulos: **de 17/05/2021 até o dia 21/05/2021, no horário das 08h às 17h.**

Publicação da homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação dos Candidatos: **Dia 24/05/2021.**

Prazo para recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato e o resultado da Classificação dos Candidatos: **Dias 25/05/2021 e 26/05/2021.**

Sorteio da classificação (se necessário): **Dia 27/05/2021 às 10h30min.**

Publicação do resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção: Dia 27/05/2021 às 14h.

Entrega da documentação e realização do exame médico, formalização e assinatura do contrato: Dia 31.05.2021.

Início dos serviços: 01.06.2021.

## **II- Ordem de eventos referente ao cargo de Motorista:**

Período de inscrição: de 17/05/2021 até o dia 21/05/2021, no horário das 08h às 17h.

Publicação da homologação ou não da inscrição: Dia 24/05/2021.

Prazo para recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato: Dias 25/05/2021 e 26/05/2021.

Publicação do resultado dos recursos e homologação final da seleção da fase de inscrição: Dia 27/05/2021.

Realização da prova prática para os cargos de motorista às 8h30min, na Rua José Maria de Oliveira, nº 300, na cidade de Caseiros-RS, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação: Dia 31/05/2021.

Publicação do resultado das provas práticas e respectiva classificação: Dia 01/06/2021.

Prazo para recurso do resultado das provas e da respectiva classificação: Dias 02/06/2021 e 03/06/2021.

Publicação prévia da classificação da seleção: Dia 04/06/2021 às 10h.

Sorteio da classificação (se necessário): Dia 04/06/2021 às 10h30min.

Publicação do resultado dos recursos e da classificação da homologação final da seleção: Dia 04/06/2021 às 14h30min.

Entrega da documentação, realização do exame médico, formalização e assinatura do contrato : Dia 07.06.2021.

início dos serviços: Dia 08/06/2021.

**1.1.** As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição das : 08h do dia 17/05/2021 até às 17h do dia 21/05/2021. em horário de expediente, **na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**, do Município de Caseiros/RS, na Avenida José Francisco Mendes, nº 312, Centro, Caseiros – RS.

**1.2.** Juntamente com a ficha de inscrição preenchida, nos termos do Anexo I, o candidato deverá apresentar:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) comprovante de escolaridade, correspondente ao curso pretendido, registro no CRM para o cargo de Médico Pediatra;
- c) títulos para todos os cargos, exceto o de Motorista;
- d) para o cargo de Motorista é necessário a exibição da carteira de habilitação categoria “D”; e experiência de no mínimo 6 (seis) meses de prática em veículos automóveis;
- e) para o cargo de Médico Pediatra é necessário apresentar experiência comprovada para a função, mediante atestados de entidades, estabelecimentos de saúde ou outras atividades públicas e privadas exercidas;

**1.3.** Para todos os candidatos, exceto Motorista, a classificação se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

**1.4.** Os candidatos deverão ter 18 anos completos na data da contratação.

**1.5.** Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado as pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade disciplinar, fundada em processo administrativo, de suspensão, demissão ou exoneração por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste Edital em sua integralidade;

**1.6.** A presente seleção visa a contratação emergencial e temporária de profissional, conforme segue:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas Gerais</b>	<b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Local de Trabalho</b>
Professor Séries Iniciais	01	- Formação em curso de nível médio, na modalidade normal e/ou curso normal superior, de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental.	20h semanais (turno da tarde)	Secretaria Mun.Educação, Cultura e Desporto
Motorista	03	- Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D", e experiência, de no mínimo 6 (seis) meses de prática em veículos automóveis. <sup>(1) (2)</sup>	40h semanais	Secretaria Mun.Educação, Cultura e Desporto
Médico Pediatra	01	- Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra e Registro no Respectivo Conselho de Classe.	20 horas semanais	Secretaria Municipal da Saúde

<sup>(1)</sup> Para o cargo de **Motorista**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo **D**, em conformidade com o CTB e conforme exigência do cargo, por ocasião da **POSSE**. Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo a ser utilizado na realização dos testes. (**Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH**).

<sup>(2)</sup> Experiência comprovada mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.

**1.7.** Certificados de conclusão de curso será admitido, no caso em que se esteja a aguardar a emissão do diploma, para fins de atendimento da escolaridade exigida no cargo.

**1.8.** Na hipótese de igualdade total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- a) Aquele que tiver maior idade;
- b) Sorteio na Secretaria Municipal da Educação de Caseiros/RS, organizado por Comissão Designada, podendo ser acompanhado pelos candidatos que desejarem.

**1.09.** Os cargos da seleção pública irão desenvolver seus trabalhos junto às Secretarias já designadas, em horários a serem definidos pela Administração Municipal, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.10.** A remuneração a ser paga aos contratados, será correspondente ao vencimento básico da categoria do cargo, de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e será reajustada na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificarem os vencimentos dos cargos, cujas funções têm a mesma demoninação.

**1.11.** Vencimentos com referência no mês de abril de 2021:

**Professor de Séries Iniciais:** R\$ 1.567,57 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), na modalidade normal; e R\$ 2.048,48 (dois mil, e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), se tiver curso superior de licenciatura plena, ou de pedagogia, com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental;

**Motoristas:** R\$ 1.737,05 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos);

**Médico Pediatra:** R\$ 11.648,19 (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

**2.** A pontuação de títulos obedecerá ao seguinte critério:

Itens	Pontuação
<p><b>1</b> Pós graduação Especialização (limitado a um título) Mestrado Doutorado (todos concluídos) Exceto o Curso de exigência do cargo.</p>	<p>1,25 2,0 3,0</p>
<p><b>2</b> Graduação – Curso Superior e/ou Licenciatura Plena (Concluído) Exceto o Curso de exigência do cargo</p>	<p>1,0</p>
<p><b>3</b> Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. Desde que relacionados com o cargo da inscrição (participante ou palestrante, painalista ou organizador), <b>com data da realização do evento dentro dos últimos cinco anos</b>, contados da data de encerramento do período para a entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo, exceto o Curso de exigência do cargo:</p> <p>I. Até 20 horas .....</p> <p>II. De 21 a 40 horas .....</p> <p>III. De 41 a 60 horas .....</p>	<p>0,15 0,20 0,25</p>

IV. De 61 a 100 horas .....	0,30
V. De 101 a 250 horas .....	0,40
VI. De 251 a 350 horas.....	1,00
VII. Acima de 350 horas .....	1,25
(Curso com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas – 01 mês: 80 horas)	
<b>4</b> Publicação Impressa	0,10
<b>5</b> Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato.	
<b>6</b> O curso de exigência do cargo não será utilizado para a pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós- graduação, além do de exigência terão pontuação conforme itens 1 e 2.	
<b>7</b> Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
<b>8</b> Para a comprovação do item 3 desta grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida. <b>Cabe à Comissão a análise criteriosa da idoneidade dos títulos apresentados.</b>	
<b>9</b> Os diplomas de Graduação – Curso Superior ou Licenciatura Plena e os de Pós- Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso das respectivas disciplinas.	
<b>10</b> Caso o (a) candidato (a) seja detentor (a) de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.	
<b>11</b> Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
<b>12</b> Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados dentro do disposto no item 3, onde será inserido.	
<b>13</b> Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	
<b>14</b> Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.	

\* Todos os títulos deverão serem reconhecidos pelo MEC.

**3.** Os títulos serão entregues, pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou por procuração, devendo ser apresentados os

documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado, através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

4. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o servidor encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

5. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. **Nesta relação deverão constar apenas 10 (dez) títulos listados para entrega.**

6. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados mesmo que enviados.

7. Na relação de títulos o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Se o candidato deixar de apresentar este comprovante o mesmo poderá não ter seus títulos pontuados ou ainda, a Banca poderá utilizar outro título apresentado para comprovar esta habilitação exigida.

8. Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

9. Os documentos comprobatórios de título não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá

anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório de alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**11.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos dos candidatos, bem como o encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

**12.** Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade de pontos, conforme disposição supra.

**13.** A prova prática para os cargos de motorista observará o seguinte:

**a)** para motorista destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado de motorista, constando de demonstração de direção veicular consistirá na condução de um Ônibus e será composta de avaliação de manobras em local determinado, direção de veículo em percurso na via pública, e avaliação das condições do veículo.

**13.1.** Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60%** (sessenta por cento) pontos.

**13.2.** Na aplicação da prova, com utilização de Ônibus de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

**13.3.** Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

**13.4.** O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não



intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

**13.5.** Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

**14.** Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição;
- b) Ao resultado da prova prática;
- c) À classificação dos candidatos.

**14.1.** Todos os recursos serão interpostos no prazo de dois dias, a contar do dia do ato da divulgação do edital, por evento.

**14.2.** Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Inscrição;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Circunstanciada exposição e a razão da reforma da classificação;

**14.3.** A ficha de avaliação da prova de títulos será fornecida mediante solicitação inscrita do candidato.

**14.4.** Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

**14.5.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

**15.** A nota final será obtida pelo resultado da prova prática para o cargo de motorista e para os demais cargos pelo resultado da prova de títulos.

**16.** A contratação do cargo obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.

**17.** A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita a comunicação ao candidato, via telefone ou via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

**18.** São requisitos para o ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada, classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; para o cargo de Motorista, a idade deve ser entre 18 e 45 anos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º, do artigo 37 da Constituição Federal;
- h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que

comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como com a compatibilidade para os casos de deficiência física;

- i) Declaração negativa de cumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;
- k) Comprovante de escolaridade e, com relação ao cargo de Médico Pediatra, registro no Conselho de Classe e certidão que está quite com o conselho;
- l) Experiência comprovada para a função, mediante atestados de entidades, estabelecimentos de saúde ou outras atividades públicas e privadas exercidas, para o cargo de Médico Pediatra;
- m) Duas fotos 3x4;
- n) Certidão de nascimento ou casamento;
- o) Certidão dos filhos (as) ou termo de guarda (filhos menores de 06 anos deve apresentar carteirinha de vacinação e para os filhos maiores de 06 anos deve apresentar a frequência escolar);
- p) Número da conta bancária no BANRISUL;
- q) Declaração de bens e dependentes, bem como o CPF dos dependentes;
- r) Alvará de folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal – Justiça Estadual (fórum) ou pelo site [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) no campo serviços e certidão federal pelo site [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br) no campo certidão online (civil e criminal);
- s) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;
- t) Comprovante de residência;
- u) Para o cargo de motorista é necessário a exibição da carteira de habilitação categoria “D”, e experiência de no mínimo 6 (seis) meses de prática em veículos automóveis.

**19.** Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

**20.** A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião do aproveitamento do candidato aprovado, anulam todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

**21.** Não é concedida vaga especial para pessoas com deficiência na presente seleção, ante a impossibilidade de fracionamento em decorrência de não alcançar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total de vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 756, de 10 de agosto de 2009.

**22.** O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

**23.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Caseiros.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Caseiros – RS, 14 de maio de 2021.

**LEO CESAR TESSARO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

CARGO: \_\_\_\_\_

( ) Professor Séries Iniciais

( ) Motorista

( ) Médico Pediatra

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Declaro que preencho todos os requisitos para a contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

(A CARGO DA BANCA)

NOTA: \_\_\_\_\_

RESP: \_\_\_\_\_

**CARGO DE INSCRIÇÃO:**

- ( ) Professor Séries Iniciais
- ( ) Motorista
- ( ) Médico Pediatra

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Campos preenchidos pelo candidato				Uso da Comissão	
	Nº de horas	Histórico/ Resumo	Pré - pontuação	D - Deferido / - Indeferido	Pontuação
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

**\*Observação: Preencher com letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas vias), conforme Edital. (\*) os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha e pré- pontuados pelo candidato.**

- Declaro sob as penas da Lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso \_\_\_\_\_(concluído): cujo comprovante estou anexando à presente relação.

- OBS: O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter postulados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo  
recebimento

## ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade sob nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, Seleção Pública – Edital nº \_\_\_\_\_, para contratação emergencial e temporária pelo Município de Caseiros, e também interpor recursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO



## ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: \_\_\_\_\_

( ) Professor Séries Iniciais

( ) Motorista

( ) Médico Pediatra

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO—(ASSINALE O TIPO DE RECURSO)

( )	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
( )	CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
( )	CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
( )	CONTRA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável  
pelo recebimento

## ANEXO V

### EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **MOTORISTA:**

**Atribuições:** Dirigir e conservar máquinas e equipamentos rodoviários e veículos do município; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem, quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

#### **MÉDICO PEDIATRA:**

**Atribuições:** Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações, de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **PROFESSOR:**

**Atribuições:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as

diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações dos alunos; participar de atividades extra-classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões da classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Caseiros**

**SELEÇÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EXTRATO DE EDITAL N° 011/2021**

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário, para contratação por necessidade emergencial e temporária, para os cargos de: **01 Professor(a) de Séries Iniciais, 03 Motoristas e 01 Médico(a) Pediatra**, para trabalhar junto às Secretarias Municipais, em horários a serem definidos pela Administração Municipal. **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:** Somente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caseiros, no período de 17 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021, no horário das 08h às 17h. O edital de abertura já contempla todos os prazos deste certame. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no site [www.caseiros.rs.gov.br](http://www.caseiros.rs.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 239. Caseiros, em 14 de maio de 2021. **LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal.